



# Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

101

L E I Nº 1074/92

De 11 de Maio de 1992

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR À  
APM DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º e 2º GRAUS'  
"VEREADOR ODILON BATISTA JORDÃO", DIVER'  
SOS INSTRUMENTOS DE FANFARRA".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de  
Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le  
gais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e pro  
mulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autori  
zado a alienar por doação à  
APM . da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "VEREADOR ODILON BATISTA'  
JORDÃO", inscrita no CGC/MF sob nº 45.919.040/0001-70, com sede à  
Rua Coronel Moraes Cunha, nº 937, na cidade de Pilar do Sul, Estado  
de São Paulo, os seguintes instrumentos de fanfarra:

<u>QT</u>	<u>INSTRUMENTOS</u>	<u>V. UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
01	Zabumba	123.800,00	123.800,00
01	Par de Pratos	166.300,00	166.300,00
07	Cornetas	78.900,00	552.300,00
01	Cornetão	130.700,00	130.700,00
01	Caixinha	52.900,00	52.900,00
01	Repique	52.900,00	52.900,00
01	Surdo	90.800,00	90.800,00
09	Baquetas	1.250,00	11.250,00
	TOTAL		Cr\$ 1.180.950,00



# Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

102 .2.

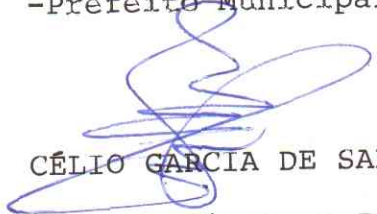
ART. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de Maio de 1992


  
ZAAR DIAS DE GÓES

-Prefeito Municipal-



CÉLIO GARCIA DE SALES

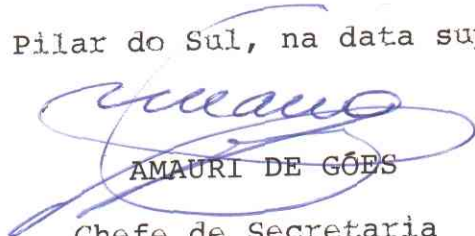
Diretor de Finan. e Planejamento



NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
AMAURI DE GÓES  
Chefe de Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP  
Este documento foi arquivado hoje,  
nesta Cartório sob nº 2257  
Pilar do Sul, 13/05 1992  
O Func. 